

RESOLUÇÃO N° 27, de 05 de junho de 1987.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, por unanimidade de seus membros, reunidos em 80^a (octogésima) reunião, realizada no Auditório Kilde Veras - anexo do Palácio Rio Negro - Manaus/AM, após ouvir as autoridades da área da Justiça na Região Norte, e

CONSIDERANDO o elevado fluxo migratório que se observa em diversas áreas da Região Norte;

CONSIDERANDO que tais migrações têm sido provocadas ou aceleradas por planos e projetos governamentais;

CONSIDERANDO os problemas acarretados pelo crescimento populacional desmedido e repentino, com inegável reflexo no campo criminal e penitenciário, RESOLVE:

1 - Dar prioridade aos projetos de aperfeiçoamento do sistema de justiça e segurança pública nessas áreas;

2 - Recomendar que os planos governamentais que impliquem em aumento das migrações ou concentrações populacionais levem em conta a necessidade de equipamentos públicos nos setores de educação, saúde, justiça e segurança pública;

3 - Recomendar que as unidades federativas que recebem ou provocam migração encontrem formas conjugadas de atendimento, integração e assistência aos migrantes;

4 - Designar os Conselheiros EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA e JOSE ARTHUR ALVES DA CRUZ RIOS para estudarem as consequências dos processos migratórios nas áreas de fronteira.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO AUGUSTO MUylaert Antunes
Presidente do CNPCP

Publicada no DOU de 06/07/87.

